



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.516/11

Denomina-se Anderson Fernandes da Silva a Quadra Poliesportiva do Jardim São José, situada à Rua Turquia, nº 451, no bairro Jardim São José, perímetro urbano do Município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 198/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Anderson Fernandes da Silva a Quadra de Esportes do Jardim São José, situada à Rua Turquia, nº 451, no bairro Jardim São José, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, de uma área desta municipalidade, com a seguinte descrição:

“De um prédio que abriga a Quadra Municipal Poliesportiva do Jardim São José, situada à Rua Turquia, esquina com a Rua Orestes Ximenes, no loteamento denominado Jardim São José, no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, sendo que o prédio possui uma área coberta de 826,58 m², distribuídos em quadra poliesportiva e arquibancadas.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de setembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração